



## EDITAL Nº 21/2017 – REITORIA/IFAP

	<b>Órgão Licitante:</b>	Reitoria/IFAP		
	<b>UASG:</b>	158150	<b>CNPJ:</b>	10.820.882/0001-95
	<b>Endereço:</b>	Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo.		
	<b>Telefone 1 (CPL):</b>	(96) 3198-2150	<b>Telefone 2:</b>	(96) 3198-2160
	<b>E-mail CPL:</b>	delic.reitoria@ifap.edu.br	<b>Horário Atendimento:</b>	8h às 12h
	<b>Pregoeiro(a):</b>	Railan Andreison Amoras de Freitas		





**INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 – REITORIA/IFAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23228.000360/2018-80**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos – DELIC/DIPLAG/PROAD, sediado a BR-210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68.909.398, Macapá-AP, realizará licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/06/2018.

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **SEÇÃO - 1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual e futura de máquinas, utensílios e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Para disputa, julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, conforme especificações constantes no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **SEÇÃO - 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através de sua Reitoria, será o órgão gerenciador da ata de registro de preços resultante deste pregão.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>UASG</b>	<b>CNPJ</b>
REITORIA	158150	010.820.882/0001-95
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>UASG</b>	<b>CNPJ</b>
CAMPUS MACAPÁ (e Avançado Oiapoque)	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08

#### **SEÇÃO - 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.7.** As contratações realizadas para os ITENS e/ou GRUPOS com participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, não ultrapassarão, sob nenhuma hipótese ou configuração de demanda, o montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por ITEM e/ou por GRUPO, de acordo com o critério de julgamento adotado na respectiva adjudicação, em respeito aos limites impostos pela Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I, e Decreto nº 8.538/2015, em seu art.6º.

#### **SEÇÃO - 4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **SEÇÃO - 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**5.2.1.** Para todos os itens/grupos desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2.** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

#### **SEÇÃO - 6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1.** Valor unitário: informar o valor unitário do item
- 6.6.2.** A quantidade de unidades: observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item. Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3.** Marca: Para o fornecimento de bens e produtos, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a marca do produto ofertado.
- 6.6.4.** Fabricante: informar o fabricante.
- 6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: registrar, resumidamente, informações técnicas do produto ou serviço, que permitam conferir sua conformidade em relação às especificações do Termo de referência, indicando, no que for aplicável; o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais informações complementares.



**6.6.5.1.** O detalhamento completo do produto ou serviço, bem como as demais especificações e documentos exigidos neste edital, deverá constar da proposta de preços a ser anexada no sistema quando da convocação do pregoeiro.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9.** Não será aceita, nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet, a expressão “conforme edital” ou “de acordo com o edital” ou outra de igual teor.

**6.10.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **SEÇÃO - 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**7.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.16.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.17.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via email, com o(a) pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido.

#### **SEÇÃO - 8. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**8.1.1.** No caso de agrupamento, será realizada negociação para obtenção da proposta mais vantajosa em cada item do grupo isoladamente, tendo como referência o valor estimado e os lances válidos registrados no sistema para o respectivo item.

**8.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **SEÇÃO - 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois de realizada a negociação nos termos da SEÇÃO anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** A contar da convocação do Pregoeiro no “chat”, a licitante enviará documento digital contendo sua proposta comercial adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**9.4.1.** Sem prejuízo dos demais documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, a licitante deverá enviar as seguintes informações/documentos:

**9.4.1.1.** Razão social completa da licitante e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF, o número de contato, E-mail e endereço de sua respectiva sede;

**9.4.1.2.** Proposta comercial de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

**9.4.1.3.** Descrição detalhada completa do objeto, contendo, além das informações anteriormente cadastradas no sistema, as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**9.4.1.4.** A validade da proposta, a qual deverá ser de 60 (sessenta) dias;

**9.4.1.5.** As informações bancárias da CONTRATADA.

**9.5.** Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, para a correta e necessária verificação de compatibilidade do produto ofertado com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8.** A licitante que deixar de enviar a proposta, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a aceitabilidade, ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **SEÇÃO - 10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2.** O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

**10.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.2.2.** Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR relativa a fase de Habilitação, nas condições seguintes:**

**10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**10.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**10.5.5.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**10.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.6.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.6.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.6.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.7.1.1.** Quando solicitado pelo pregoeiro via chat, no prazo e forma de entrega estipulado, a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

**10.8.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**10.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.10.** Os documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



**10.10.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.13.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**10.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.17.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### **SEÇÃO - 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e de Aviso em campo próprio do sistema.

#### **SEÇÃO - 12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **SEÇÃO - 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **SEÇÃO - 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1.1.** Quando da respectiva assinatura da Ata a Licitante deverá entregar a Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme modelo em anexo neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **SEÇÃO - 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**15.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**15.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**15.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



## **SEÇÃO - 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Dentro do prazo de validade da Ata o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

**16.2.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**16.2.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.3.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**16.3.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.3.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

## **SEÇÃO - 17. DO PREÇO**

**17.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**17.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **SEÇÃO - 18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **SEÇÃO - 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO - 20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**20.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **SEÇÃO - 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

**21.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não mantiver a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.



**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**21.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**21.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO - 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [delic.reitoria@ifap.edu.br](mailto:delic.reitoria@ifap.edu.br), ou por petição protocolada no endereço da Contratante: Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398, impreterivelmente dentro do prazo supracitado e necessariamente direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos – DELIC/PROAD/REITORIA, contendo a identificação da requerente e do respectivo Edital de Pregão Eletrônico a qual se reporta.

**22.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no endereço de e-mail supracitado.

**22.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **SEÇÃO - 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9.** É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**23.10.** É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398, no Departamento de Licitações e Contrato – DELIC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Ordem de Fornecimento;

ANEXO V – Declaração de Responsabilidade Ambiental.

Macapá-AP, 06 de junho de 2018.

**MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria nº 160/2018/GR/IFAP



**ANEXO I - A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS**  
(Processo Administrativo n.º 23228.000360/2018-80)

**1. DO OBJETO**

1.1. **ASSUNTO:** Registro de preços para compra de **máquinas, equipamentos e utensílios diversos (áreas: engenharia, segurança, copa, transporte, logística, biblioteca, ornamentação, educativo especializado, audiovisual)**, em atendimento às demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap e seus Campi.

1.2. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento deverá ser menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

**TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Bebedouro garrafão 20 litros – bebedouro, tipo torre, para uso de garrafão de 20 litros. Tipo de água: natural e gelada. Material gabinete em inox eletrozincado pintado (cor branca), sem emendas, tampo e base em plástico injetado de alto impacto. Características adicionais: duas torneiras totalmente desmontáveis; bandeja de água (pingadeira) removível; baixo consumo de energia, silencioso, com controle de temperatura. Capacidade: reservatório de água natural galão: 20 litros; reservatório de água gelada: 2,8 litros; altura máxima dos copos: 12 cm. Voltagem: 110 v. Tamanho aproximado: altura: 95cm, largura: 30cm, profundidade: 36cm. As dimensões que compõem o tamanho do bebedouro poderão ter variação máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 01 ano e manual de instrução em português.	242693	UND	7	752,94	R\$ 5.270,58
2	Bebedouro industrial - bebedouro industrial, motor elétrico bivolt, capacidade de 200 litros no reservatório, com 04 (quatro) torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo e interno em chapa de aço inox sendo, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, filtro de água com carvão ativado, termostato regulável, gás ecológico, nível "a" em eficiência energética (selo procel). Garantia de 12 meses.	277414	UND	2	3475,37	R\$ 6.950,74
3	Refrigerador duplex – refrigerador, tipo geladeira, com duas portas (duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível "a" emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem - pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro, cor branca ou inox, tensão 110 v. Utiliza gás ciclo/isopentano. Garantia mínima de 12 meses	291026	UND	1	2454,09	R\$ 2.454,09
4	Refrigerador 1 porta - refrigerador 1 Porta com degelo, autolimpante, capacidade líquida do refrigerador aproximada: 236l; capacidade líquida total aproximada: 262l; classificação energética: A; consumo de energia: 24,4 kWh; cor: branca; garantia do fabricante: 1 Ano; voltagem: 220V.	338510	UND	3	1661,42	R\$ 4.984,26
5	Freezer horizontal – freezer horizontal, 305 litros aproximadamente, com 2 tampas	394796	UND	4	2034,28	R\$ 8.137,12
6	Forno micro-ondas – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível "a" emitido pelo	399613	UND	8	708,45	R\$ 5.667,60



	programa brasileiro de etiquetagem-pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial-inmetro., cor branca ou inox , garantia mínima de 12 meses					
7	Cafeteira Elétrica – cafeteira elétrica, 110 ou 220 Volts; capacidade aproximada de 30 xícaras de 50 ml; jarra de 1.5 litros; potência 1300 W; para preparo de café	390148	UND	6	244,26	R\$ 1.465,56
8	Botijão gás – botijão gás, liquefeito de petróleo – glp, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, características adicionais vazio, acompanha registro, mangueira e 2 braçadeira.	350454	UND	2	262,33	R\$ 524,66
9	Televisor LCD 32” - aparelhos de TV LCD 32”, características mínimas: resolução 1366X768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada HDMI e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt.	342582	UND	3	1521,77	R\$ 4.565,31
10	Smart TV 42” - Smart Tv, tela de no mínimo 42”, características mínimas: resolução mínima de 1920x1080 (Full HD1080p). Conexões mínimas: 2 (duas) USB; 1(uma) HDMI e 1(uma) VGA. Tecnologia DNLA (“Digital Living Network Alliance”, ou em tradução livre, aliança para redes domésticas digitais) para permitir conexão da Smart tv com o computador, câmera digital, tablets e outros dispositivos eletrônicos; rede WIFI integrada. Biblioteca de aplicativos com conteúdo disponível paradownload. Acesso rápido através de widgets ao “youtube”. Conversor digitalintegrado. Aplicativo disponível para realizar o controle da smart tv através do celular. O equipamento deve processar os principais formatos de vídeos (no mínimo: MP4, DivX e AVI)	403328	UND	2	2139,62	R\$ 4.279,24
11	Câmera fotográfica profissional – câmera fotográfica profissional, com as características mínimas: digital de lente intercambiável slr (af/ae) com lente 24-105mm f/4l is usm; sensor de quadro inteiro 35mm (full-frame) cmos de 36 x 24 mm, de 22.3 megapixels efetivos; iso 100 – 25600 expansível a iso 50 – 102400; compatível com lentes ef; processador de imagem digic 5+; auto foco (af) de 61 pontos, com até 41 pontos cruzados (cross-type); medição ifcl com 63 zonas de camada dupla; gravação de vídeo com controle manual de exposição em 1920 x 1080 de 24 e 30 quadros por segundo; compatível com cartões de memória cf, udma cf, sd, sdhc e sdx; limpeza automática e manual de sensor, e correção de pontos de poeira por software; formatos de gravação: jpg e raw (fotos) e mov (vídeos); visor pentaprisma com cobertura de 100% da imagem com ajuste de dioptria; botão de visualização de profundidade de campo; velocidade de obturador de 1/8000 a 30 segundos, e modo bulb; modo contínuo de até 6 fotos por segundo; monitor colorido lcd tft de 3.2 polegadas, com 1.04 milhões de pixels, e modo live view; sapata para flash compatível com controle e-ttl ii para speedlite série ex; acompanha eyecup, bateria li-on, alça de pescoço, cabo av estéreo, cabo usb, cd e manual; garantia de no mínimo 01 (um) ano.	276705	UND	2	16870,48	R\$ 33.740,96
12	Câmera fotográfica filmadora – câmera fotografica e filmadora, equivalente ou de melhor qualidade Rebel, T5i+lente 18-55. Resolução 18 Mpx. Tamanho do sensor 22.3 cm x 14.9 cm. Distância focal equivalente a uma câmera de 35 mm 29 - 88mm. Lentes incluídas 18-55. Zoom digital 3 x. Peso 580 g. Velocidade mínima do obturador 30 s.Tamanho da tela 3 in. Zoom óptico 1.6x. Tipo de sensor óptico CMOS. Tipo DSLR.	367719	UND	1	3369,33	R\$ 3.369,33
13	Câmera digital – câmera, zoom digital 10x mais zoom óptico de 12x. Resolução hd 1080p. Conectividade digital hdmi para vídeo de alta definição. Adaptador de microscópio incluído. Microfone embutido e software incluído. Ref. equivalente ou de melhor qualidade: Epson DC-20 High-Definition Document Camera	394786	UND	1	9348,88	R\$ 9.348,88
14	Estúdio fotográfico - fundo e suporte, armação + fundo chroma key, em tecido verde/azul. Suporte para fundo infinito com 5 metros de comprimento e 2.75 metro de altura: 1 barra de alumínio com extensível e compatível para pelo menos 5,00m de comprimento para ser utilizada como o suporte para o fundo; 2 tripes para utilizar de suporte para barra extensiva com ate 2,75 m de altura feitos em alumínio; fundo fotográfico em tecido muslin ou similar 2,0x3,0m, cor verde (medidas aproximadas)	150937	UND	1	7036,97	R\$ 7.036,97
15	Potência - potência 8000 wats rms, caracaterísticas mínimas: 220 volts, impedância de 2 ohms, resposta em frequência de 30hz a 20000hz, sensibilidade de entrada de 0,1 a 4 volts, dimensões aproximadas (cxaxl): 308x64x257mm	306282	UND	3	2991,92	R\$ 8.975,76



16	Suporte caixa de som - suportes para fixar caixas na parede, inclinação vertical e horizontal, material: aço, dimensão aproximada: 4,5x13x20,5cm	371048	UND	4	183,04	R\$ 732,16
17	Pedestal para câmera – tripé para maquina digital / vídeo. Max comprimento extened (mm): 650. comprimento dobrado (mm): 300. Utilização: câmera digital. Material: alumínio, tipo: tripé flexível, peso (g): 314. Tipo: tripé de câmera. Material: abs, liga de alumínio. Características: anti-slip, portátil, leve, durável. Altura máxima: 65 cm/25.59" (aprox.). Altura mínima: 30 cm/11.81 " (aprox.). Comprimento dobrado: 30 cm/11.81 " (aprox.). Max. diâmetro do tubo: 16.8mm/0.66 " (aprox.). min. Diâmetro do tubo: 10.8mm/0.43 " (aprox.). Carga máxima do tripé: cerca de 2.0 kg. Tamanho do parafuso: ¼	271849	UND	2	173,34	R\$ 346,68
18	Cabo de força – Cabo cabo de força preto padrão abnt, 3 pinos, 1,5 metros, aplicação projetor lg	347464	UND	40	63,40	R\$ 2.536,00
19	Cabo de transmissão - cabo para transmissão de carga utilizado para recarregar baterias de automóveis, conectando o cabo em outra fonte. O produto precisa ter as seguintes características: cabos de cobre de 9 mm a 15 mm de diâmetro revestidos com PVC. Garras tipo jacaré em cobre revestidas em TPR. Capacidade: 300 amperes ou mais. Comprimento: 3 m ou mais. Cabos em cores diferentes. Dimensões aproximadas: (Compr. X Larg. X Alt.) mm.: 300 x 300 x 35	354027	UND	1	105,83	R\$ 105,83
20	Cinta reboque 6m - cinta de reboque 6 mts x 10 toneladas com duas manilhas 7/8	108278	UND	2	297,86	R\$ 595,72
21	Cinta reboque 10m - cinta reboque, referência equivalente ou de melhor qualidade modelo sling 100 mm de largura, camada única carga de 10 toneladas com alhal reforçado. Comprimento 10 metros 2 manilhas curva 3/4" com pino roscado aço forjado para carga de ruptura e deformação da manilha 26 toneladas	108278	UND	1	526,03	R\$ 526,03
22	Kit motor portão deslizante 110v, 400kgs. Itens inclusos: motor 110v, 01 placa eletrônica c/ receptor, 02 controles, 03 cremalheiras c/ bases galvanizadas e dentes de nylon preto c/ 01mt de comprimento, 02 reed"s e 02 imãs, 01 capacitor, 04 parafusos de fixação, 01 chave comum para o destravamento do motor em caso de falta de energia, 01 capa protetora do motor. 01 coroa metálica c/ 17dentes. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	365167	UND	2	737,30	R\$ 1.474,60
23	Claviculario - claviculario para no mínimo 24 chaves com porta e fechadura com chaveiros com identificador material: chapa de metal em toda sua estrutura (inclusive porta).	287992	UND	1	175,97	R\$ 175,97
24	Parafusadeira 400w - parafusadeira 400w 110v gsr 7-14 e.	335346	UND	1	276,79	R\$ 276,79
25	Furadeira 800w - furadeira de impactos velocidade variável reversível de 1/2 polegadas 800w 110v	335215	UND	1	839,24	R\$ 839,24
26	Furadeira 550w - furadeira para metal, madeira e ferro; com botão de trava; tensão 110v. 5 brocas hss, 5 brocas para concreto, 15 ponteiros de parafusar, 25 parafusos e bucha para cada. Itens também inclusos: 1 maleta. Garantia: 12 meses	301335	UND	1	323,00	R\$ 323,00
27	Kit de ferramentas - jogo de chaves combinadas com catraca com 16 peças 8-24mm	232907	UND	1	823,88	R\$ 823,88
28	Kit de ferramentas - kit caixa de ferramentas sanfonada, 5 gavetas com 62 peças, sendo, no mínimo: <b>1° Gaveta:</b> 18 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm; 1 Junta universal; 1 Catraca reversível 10". <b>2° Gaveta:</b> 7 Chaves combinadas: 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm. <b>3° Gaveta:</b> 1 Alicate universal 7"; 1 Alicate corte diagonal 6"; 1 Alicate bico reto 6"; 3 Chaves de fenda: 5.5 x 100mm, 6.5 x 150mm e 8 x 175mm; - 3 Chaves phillips: PH1 x 80mm, PH2 x 100mm e PH3 x 150mm. <b>4° Gaveta:</b> 11 Chaves combinada: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 mm; 9 Chaves allen abaulada longa com suporte: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. <b>5° Gaveta:</b> 1 Soquete de vela 21mm; 1 Cabo articulado 18"; 2 Extensões: 5" e 10"; 1 Extensão articulada 15° - 2"; 1 Cabo de força 12"	374303	UND	1	1307,64	R\$ 1.307,64
29	Kit de ferramentas - kit de ferramentas e brocas com 100 peças	235888	UND	1	146,91	R\$ 146,91
30	Lavadora de alta pressão – lavadora de alta pressão bifásica, de 2.300 psi, compacta, bomba com cabeçote de latão e pistões em aço inox mangueira profissional com trama de aço bico turbo e bico regulável com	267792	UND	1	441,84	R\$ 441,84



	lança inox oferece a opção de limpeza com detergente através de sua mangueira de detergente com filtro rodas emborrachadas alça removível de aço					
31	Macaco hidráulico - macaco hidráulico, tipo garrafa, capacidade 10 toneladas	287786	UND	1	354,69	R\$ 354,69
32	Par de rádio comunicador - par de rádio comunicador, com visor luminoso, vibra alerta, mínimo 20 canais, bateria de íons de lítio(fornecida), indicador de força de sinal, alcance mínimo de 50 km, com homologação da anatel, controle de volume, desligamento automático, bateria recarregável. itens inclusos: 02 rádios, 2 prendedores para cinto, 1 carregador, 1 adaptador de carga, 2 baterias recarregáveis nimh, manual do usuário. garantia 12 meses	298322	PAR	23	389,90	R\$ 8.967,70
33	Escada 2 degraus – escada com 2 degraus de alumínio.	215970	UND	2	143,66	R\$ 287,32
34	Escada 5 degraus – escada multiuso, com 5 degraus, corpo em alumínio, pés emborrachados, corrimão apoio duplo, 120kg	215969	UND	2	257,87	R\$ 515,74
35	Escada extensível - escada multifuncional tesoura e extensível 3,15m em fibra de vidro	89001	UND	1	1004,63	R\$ 1.004,63
36	Lixeira - lixeira, material aço inoxidável, capacidade 22, tipo sem tampa, características adicionais redonda, com aro e diâmetro 24cm x 50cm altura.	345722	UND	15	223,10	R\$ 3.346,50
37	Motoserra – motosserra, com cilindrada de 45.7 cm <sup>3</sup> , potência de 2.1 kW / 2.8 hp, velocidade máxima do motor recomendada: 13000 rpm, volume do tanque de combustível: 0.45l, volume do tanque de óleo: 0.26l, tipo de bomba de óleo: Fixed flow. Equipamento de corte: passo da corrente: 325", comprimento do sabre recomendado: 33-51 cm; pressão acústica: 103.3 dB(A), nível de ruído: 100.5 dB(A), vibrações, punhodianteiro/traseiro: 1.9 m/s <sup>2</sup> / 2.6 m/s <sup>2</sup> . Dimensões: Peso sem equipamento de corte: 5.1 kg	255864	UND	2	2062,81	R\$ 4.125,62
38	Caixa d'água – caixa d'água , características adicionais com tampa, material polipropileno (polietileno), capacidade 1000l	290110	UND	2	423,30	R\$ 846,60
39	Fita gotejadora – fita gotejadora , material pvc baixa densidade, diâmetro furo 16 mm, espessura 0,70 mm, tipo flexível, espaçamento entre gotejadores 22 / 33 cm, vazão 8 - 16 l/m/h ou maior, comprimento 1000 metros	365425	UND	1	876,85	R\$ 876,85
40	Paleta - pallet plástico vazado (almoxarifado) 15x100x120, capacidade de carga estática 1500 kg. cor verde ou preto. 9 pés de apoio de 170mm x 130mm. produzido em polietileno ou polipropileno pelo processo de injeção. peça unica sem soldas ou emendas. atóxico, aditivado contra raios uv e resistente a intemperies. face superior vazada.	342173	UND	7	240,30	R\$ 1.682,10
41	Carrinho transporte – carrinho para transportar livros, com rodinhas. Dimensões aproximadas: 70x102x50 cm.	383412	UND	1	1111,04	R\$ 1.111,04
42	Carrinho tipo supermercado - carrinho de supermercado 90 litros, metálico, comprimento: 0,90m, largura: 0,50m, altura: 1,05m, capacidade: 90 litros	365423	UND	2	362,37	R\$ 724,74
43	Cestinha tipo supermercado – cestinha de compras para supermercado em arame de aço, peso: 0,9 kg; altura: 0,15cm ; largura: 0,45cm ; comprimento: 0,30cm	27898	UND	2	108,83	R\$ 217,66
44	Conjunto de lixeira seletiva – Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, características mínimas: capacidade 80, cor azul, vermelha, amarela e cinza, características adicionais formato cilíndrico, suporte em pvc, adesivada com, aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo.	423668	CONJ	4	992,28	R\$ 3.969,12
45	Banco de madeira plástica – banco, material madeira plástica 100% polietileno reciclado e reciclável, resistente ao sol, à chuva e à maresia, não racha, não solta farpas, não apodrece, não mofa, nem cria fungos, porque não absorve umidade. Imune a pragas, as réguas são maciças impossibilitando a criação de ninhos de insetos. Recomendações de limpeza utilizar água e sabão. Produto necessita de montagem: Sim. Complexidade da montagem: nível fácil. Sistema de montagem porcas, arruelas, parafusos e chave (kit incluso). Possibilidades pode ser furado, serrado e parafusado, como madeira. Peso máximo suportado (distribuído) 450 Kg	150525	UND	8	629,24	R\$ 5.033,92
46	Expositor de revista - expositor de revista medidas: expositor: c 700 x l 260 x a 1700 mm placa testeira: c 660 x a 168 mm bandeja: c 684 x l 240 - vão	395082	UND	2	486,66	R\$ 973,32



	livre 120 mm aço e aramados, preparados com processo de fosfatização e pintura eletrostática. com 4 bandejas					
47	Cavelete - cavelete flip-chart em alumínio com quadro branco magnético medida 1,00x0,70 m e bandeja, altura de 1,68 cm	375436	UND	20	690,58	R\$ 13.811,60
48	Porta folha a4 acrílico - porta folha A4 de parede, horizontal, com borda dupla face. display em acrílico 2,5mm, dobrado em "u". Acrílico 100% transparente. Dimensões: 30 x 21 cm horizontal.	412084	UND	40	42,65	R\$ 1.706,00
49	Porta folheto acrílico - porta folheto (folha) de parede A5, 21 cm x 15 cm, vertical, material acrílico, 3mm de espessura	248708	UND	2	45,05	R\$ 90,10
50	Porta banner 2,15m - porta banner 2,15m com garras e bolsa para transporte - 2 estágios	404243	UND	10	163,32	R\$ 1.633,20
51	Porta banner regulagem 1 a 3 metros - porta banner especificações técnicas porta banner tripé em alumínio anodizado; fosco; haste telescópica com 03 engates; base articulada; regulagem de altura de 1m a 3m ou maior.	342662	UND	40	360,46	R\$ 14.418,40
52	Urna acrílico - urna (caixa de sugestão), material acrílico, altura atrás 25 cm, altura frente 20 cm, comprimento 20 cm, largura 15 cm, características adicionais porta folheto, fenda tampa superior, com cadeado, espessura 3 mm	412770	UND	1	112,40	R\$ 112,40
53	Bibliocanto - bibliocanto, material metal, espessura 1 mm, largura 10 cm, altura 17 cm, comprimento 10 cm, aplicação apoio vertical livros, formato em "I", cor bege ou cinza, acabamento superficial pintura. Dimensões: 17 x 10 x 10 cm. Conjunto com 2 (dois)	251275	PAR	50	40,59	R\$ 2.029,50
54	Tela retrátil - tela retrátil com tripé 200 x 200 cm. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta (padrão) Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo.	276188	UND	2	1030,58	R\$ 2.061,16
55	Tela de projeção retrátil com tripé medindo 1,80 x 1,80 m. - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico.	257072	UND	2	710,21	R\$ 1.420,42
56	Caixa de som amplificada – caixa de som amplificada com as seguintes características mínimas: -02 canais; -Entradas: - 01 para plug P10 microfone; - 01 para plug P10 guitarra / violão (LOW/ HIGH); - 01 para plug P10 órgão / teclado; - 01 para plug auxiliar RCA (tape/cd); -Equalização - graves, médios e agudos; -Sistema Eletro Acústico: - 01 alto falante de 8" polegadas; - 01 tweeter piezoelétrico; - Potência 50W RMS ou superior; - Alimentação – bivolt 110/220V.	299736	UND	2	568,22	R\$ 1.136,44
57	Microfone sem fio – Microfone sem fio, com as seguintes características mínimas: - Frequência UHF de longo alcance; - 01 (um) receptor, alimentação bi-volt (100~240 VAC); - 01 (um) microfones de mão com transmissor, alimentado por pilhas AA; - Manual de instruções; - Case para transporte; - Homologado pela Anatel.	358284	UND	5	551,46	R\$ 2.757,30
58	Quadro acrílico 75,5cmx68cm - quadro avisos, material acrílico cristal, comprimento aproximado 75,5 cm, finalidade anexar avisos, material moldura base acrílico, características adicionais com 06 bolsas (displays acrílicos) para papel tamanho a4, altura aproximada 68 cm	250392	UND	4	416,65	R\$ 1.666,60
59	Quadro de aviso 1,55x1 – quadro avisos, material aço escovado, comprimento aproximado 1,55 m, largura 1 m, finalidade anexar avisos e cartazes, material moldura alumínio, características adicionais 25 ímãs, 6 bolsas acrílico de 3mm tamanho a4, logo	319258	UND	15	615,12	R\$ 9.226,80
60	Quadro branco 1,20mx3m - Lousa - lousa/quadro branco magnético 1,20m x 3,00m – quadro branco fabricado com chapa de madeira resinada mdf e revestido em laminado melamínico branco em 0,8mm. tamanho total: 1,20m de altura, 3,00m de largura, e 25mm de espessura total. moldura em alumínio anodizado natural, frizado, com tamanho aproximado de 23mm frente (podendo ter variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos) x 25mm lado conforme espessura total do quadro. características adicionais: cantoneiras plásticas de fixação invisível com cantos arredondados; suporte de 40cm para apagador, em alumínio removível e deslizante, com cantos arredondados em pvc. Destinado à Coordenação do Curso de Letras com objetivo de equipar o Laboratório de Linguística.	236318	UND	1	716,55	R\$ 716,55



61	Quadro branco 1,20mx0,90m - quadro branco para escrita com marcador apagável a seco e fixação de imãs. Confeccionado em mdf, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. moldura em alumínio fosco anodizado. tamanho: 120x90cm.	228639	UND	16	334,09	R\$ 5.345,44
62	Quadro branco 60cmx90cm - quadro branco para escrita com marcador apagável a seco e fixação de imãs. Confeccionado em mdf, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. moldura em alumínio fosco anodizado. tamanho: 60x90cm.	244898	UND	2	157,58	R\$ 315,16
63	Quadro alumínio com vidro 100cmx60cm - quadro de aviso de alumínio com vidro 100 x 60 cm; com duas chaves de segurança; fechadura para travamento dos vidros; 10 imãs para fixação de papeis; moldura fabricado com alumínio e vidro de alta resistência; Dimensões aproximadas (L X A X P): 60 X 60 X 2,5 Cm	240622	UND	2	491,00	R\$ 982,00
64	Quadro branco com proteção de vidro 136cmX106cm - Quadro branco de chapa de alumínio e proteção de vidro temperado de 4mm de espessura, com bordas de no mínimo 4cm, também de alumínio branco e 20mm de espessura. O quadro deve medir aproximadamente 136 cm de largura por 106 cm de altura (medidas já com a borda). Deve conter ainda, 3 (três) furos (tipo suspensório) no perfil, para fixação da parede na posição horizontal sendo, um em cada canto lateral e um no meio, por traz do quadro. Também deve ter suporte para apagador e pincel, este em material alumínio branco com no mínimo 30cm e deve ser fixado centralizado na parte frontal inferior do quadro. Esta demanda adveio da Coadinf/Campus Macapá.	300172	UND	1	815,67	R\$ 815,67
65	Quadro de aviso 200x120cm - quadro de aviso, tipo edital, com vidro temperado de 4mm, com sistema deslizante e fechadura tipo vitrine com chave; quadro confeccionado em EVA, revestido por folha de cortiça; Moldura em alumínio anodizado fosco; cor da moldura em alumínio fosco; dimensões aproximadas do quadro: 200x120cm; Incluindo instalação e reparo físico e estético de paredes danificadas no procedimento de instalação.	439256	UND	1	1463,67	R\$ 1.463,67
66	Kit estande - kit estande completo cor branca / laminado melamínico , material resina fenólica melamínica, cor branco brilhante, comprimento 2.110 mm, largura 980 mm, espessura 3 mm, aplicação montagem de estandes, feiras e congressos, acabamento superficial texturizado, características adicionais dupla face	68705	KIT	15	3954,17	R\$ 59.312,55
67	Púlpito em acrílico - púlpito em acrílico transparente 10 mm, com rodinhas. medidas mínimas aproximadas: 60 cm de largura, 40 cm de profundidade e 1,20m de altura, com prateleira interna e suporte para microfone. gravação da logomarca ifap na parte frontal, conforme demandantes (Campus Macapá). Apresentar proposta de layout para aprovação.	68705	UND	5	2853,33	R\$ 14.266,65
68	Mastro para bandeira - mastro porta bandeira, base em madeira com 3 furos, e 3 mastros em madeira, com altura aproximada de 2m	55557	UND	2	669,33	R\$ 1.338,66
69	Fragmentadora de papel – fragmentadora de papel 110 v(cortadeira), cor: preta, voltagem: (127) 110/220 v bivolt, fragmentadora portátil com cesto, fragmenta até 7 folhas a4 aomesmo tempo, fragmenta também cd / dvd e cartão magnético, modo reverso que evita entupimentos, tempo máximo defragmentação: 2 minutos, corte em tiras transversais de 7mm	46914	UND	4	342,24	R\$ 1.368,96
70	perfuradora de papel - perfuradora papel para espiral, material metal, funcionamento manual, tipo furo redondo, capacidade perfuração 20, uso encadernação, características adicionais cabo de aço, gaveta coletora e esquadro lateral, comprimento perfuração 38, quantidade furos 64, distância entre furos variável.	383031	UND	1	623,16	R\$ 623,16
71	Leitor de código de barras - leitor de código de barras, tecnologia linear ccd 2500 pixel. fonte de luz led vermelho 625nm. velocidade de leitura 150 leituras por segundo. tipos de códigos de barras reconhecidos códigos lineares 1d: upc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code 39, code 93, code 128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi/plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, industrial 2 of 5 , standard 2-5, rss 14, rss limited, rss expanded, gs1 databar, gs1 databar limited, gs1 databar expanded, china postal code, telepen. dimensões 54mm x 72mm e 165,7mm. potência de operação (típico) 150ma (máx). nível de luz lâmpada fluorescente 6.000 lux max.	237020	UND	2	181,21	R\$ 362,42



72	Impressora térmica – impressora térmica não fiscal para impressão de cupom. bematech mp 4200 th, silenciosa e com corte de guilhotina.	432436	UND	2	794,35	R\$ 1.588,70
73	Projektor multimídia tipo teto e mesa 3000 - projetor multimídia, tipo teto e mesa, brilho/saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024 x 768); lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30" a 300", lente: lcd, zoom 1.2 x ajuste manual, taxa de contraste: mínimo 2000:1; som embutido/integrado; potência mínima autofalantes 1w; conexões: s-video, video rca, audio estéreo, usb, pc, dvd,hdmi; componentes e acessórios inclusos: cabo de alimentação energia; cabo hd; controle remoto; bateria; maleta de transporte; tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima 12 meses.	217445	UND	6	3601,22	R\$ 21.607,32
74	Projektor multimídia 3500 - projetor multimídia, datashow projetor multimídia. Especificações: - sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3-chips - método de projeção: frontal / retroprojeção / preso ao teto - brilho em cores e branco: 3500 lumens - relação de aspecto: 4:3 - resolução nativa: 1024x768 (xga) - correção de trapézio: vertical: _ 30 graus automática/horizontal _ 30 graus (manual) - relação de contraste: até 10.000:1 - reprodução de cores:16,77 milhões de cores - alto-falante: 2 w (mono) - tensão de alimentação: 100 – 240v _10%, 50/60 hz - consumo de energia: 283 w (modo normal) / 207 w (modo eco) - nível de ruído: 37 db (modo normal) / 29 db (modo eco) - trava de segurança tipo kensington - função de proteção por senha - adaptador wireless: v12h418p12 - dimensões apro. do produto: 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm lâmpada: - tipo: 200w uhe - vida útil: até 6000 horas (modo eco) / até 5000 horas (modo normal) lente: - lente de projeção: zoom óptico / foco manual.	217445	UND	3	4500,86	R\$ 13.502,58
75	Drone (aeronave por controle remoto) – drone, com suporte a câmera estabilizada, bateria incluída, velocidade angular de até 200 m/s, velocidade de subida de até 6 m/s, velocidade de descida aproximada de até 3 m/s, velocidade de voo de até 15 m/s, sistema de radar que identifica a posição do drone em relação ao operador, retorno automático para a posição do piloto, parâmetros de voo na tela, câmera hd integrada com suporte a cartões sd, resolução de 14 mp, gravação de vídeo em 1080p a 30 fps ou 720p a 60 fps, controle de angulação da câmera, câmera com sistema de estabilização nos 3 eixos de imagem, controle remoto incluído, frequência de comunicação de 5.728 a 5.85 ghz, distância de comunicação de até 800 m, bateria de lipo incluída, extensor de alcance com frequência de 2412 a 2462 mhz, alcance de 500 a 700 m, potência de transmissão de 20 dbm,	191550	UND	4	9626,67	R\$ 38.506,68
76	GPS 2" - gps (sistema de posicionamento global). visor tamanho mínimo de 2", tft colorido e transreflectivo, entrada de baterias aa, interface usb, câmera digital, bússola eletrônica, transferência de unidade, mapa base, capacidade de inclusão de mapas, memória interna de 2 a 4 gb, entrada para cartão micro sd. registro de trajeto: armazenamento de mínimo 500 pontos, roteamento	108774	UND	2	1440,10	R\$ 2.880,20
77	Navegador GPS Navegador GPSMAP, LCD, Touchscreen, 1000 Waypoints, 50 Rotas, 850 Mb de memória Interna, USB, Suporta microcartão Sd, Antena HotfixT, Base de Mapas, Cálculo de área, Bússola Eletrônica, Altímetro Barométrico, compartilha dados com Rede Sem Fio, Dimensões: 6,1 x 15,5 x 3,3 cm, Tela: TFT de 256 cores, de alta resolução, antirreflexo, de 160x240 pixels, 3,8 x 5,3 cm.	108774	UND	20	2548,67	R\$ 50.973,40
78	Equipamento eletromagnético de livros - equipamento de mesa para ativação e desativação de sistema eletromagnético de livros, periódicos, cd's e dvd's: aparelho com a função de desativação, reativação e verificação de presença de etiquetas protetoras eletromagnéticas, para uso nas operações de empréstimo e devolução de materiais realizados nos balcões de atendimento da biblioteca	352765	UND	1	4000,00	R\$ 4.000,00
79	Sistema de detecção eletromagnético para biblioteca - sistema de segurança composto por um conjunto de antenas com tecnologia eletromagnética, instaladas na saída da biblioteca com o objetivo de alertar tentativas de retiradas não autorizadas de materiais do acervo pelos alunos/usuários - prevenção de furtos, com as seguintes características: - duas antenas com acabamento em pvc com alta resistência contra impacto e fácil limpeza, ou, em outro material, desde	296170	UND	2	24723,11	R\$ 49.446,22



	que, apresente laudo comprobatório de resistência igual ou maior que a apresentada pelo pvc e seja de fácil limpeza, com altura mínima de 1,80m, podendo - se utilizar altura regulável para atingir a altura mínima exigida, desde que a altura total não seja inferior a 1,80m; - um corredor de passagem com largura mínima de 0,90m, de forma a atender as normas brasileiras e internacionais de acessibilidade, com possibilidade de ampliação para dois corredores; - operação com frequência, que minimize a interferência de equipamentos eletrônicos e massas metálicas, possibilitando a instalação a no mínimo 50cm de metais; - alarmes visual e sonoro simultâneo nas antenas; - contador de usuários embutido nas antenas, para registrar o número de visitantes da biblioteca					
80	Fita de detecção magnética etiqueta protetora eletromagnética - fitas de detecção eletromagnéticas desativável/reactivável, para aplicação manual entre as páginas de livros e periódicos; compostas por fitas metálicas e camada adicional de papel branco, da mesma largura, para otimização da ocultação e segurança; com adesivo não ácido, próprio para papéis, em ambas as faces; com duas tiras plásticas para auxiliar na aplicação; se tornam praticamente invisíveis após aplicação entre as páginas dos materiais; tamanho 165mmx3mm; fornecidas com caixas com 1000 unidades. Para aplicação em livros e periódicos encadernados.	430826	UND	5	568,97	R\$ 2.844,85
81	Mesa de luz para desenho - mesa de luz para desenho. Descrição: Possuir design moderno e ergonômico, Feito em acrílico resistente, Possui réguas de orientação que facilitam a sua utilização, Emite pouco calor durante o uso, Possui regulagem de iluminação Touch Screen, Efeito de reflexão difusa fazendo com que a luz se torne uniforme, protegendo sua visão, É muito fina, leve e de fácil manuseio. Mesa de luz para desenho. descrição: Manual do usuário em português, Medições horizontais e verticais, Formato: A2, Tamanho: 57,0 x 37,3 x 0,8 cm, Área de trabalho: 52,0 x 32,0 cm, Tomada padrão brasileiro e Voltagem: Bivolt	150290	UND	3	1061,00	R\$ 3.183,00
82	Relógio Sinaleiro Digital – relógio sinaleiro digital, características: comando de 4 sistemas independentes de campainhas; capacidade de programação de, no mínimo, 10.080 horários; Programações diferenciadas para cada dia da semana; Com comando para qualquer tipo de campainha, sirene, sistema de som; Duração do toque ajustável de 1 a 40 segundos ou mais; Com permissão para o acionamento manual das sirenes diretamente através do teclado; Com saída para comandar Relógio de Parede Digital. Especificações técnicas Relógio: Dimensões aproximadas (14,5 x 9,5 cm); Proteção das saídas com fusível de 5 ampères; Bateria interna com longa duração de falta de energia, mantendo a hora certa ao retorno da energia, mantendo a programação; Funcionando em 110 e 220V. Acompanhado de manual de instalação. Garantia mínima de 01 ano. Deverá acompanhar sirene ou campainha com no mínimo a seguinte especificação: Alcance de som de, no mínimo, 250 m; Pressão sonora: 150 dB a 1m; Dimensões aproximadas: 154x108x57mm; Potência mínima de 50 W; Tensão 110/220 VAC; Corrente 0,45/0,23 A; Frequência de 50/60 Hz. Acompanhada de manual de instalação. Garantia mínima de 01 ano.	112771	UND	2	1402,85	R\$ 2.805,70
83	Tablet android 6.0 - Tablet com sistema mínimo Android 6.0, conexão: Wi-fi, processador de 4 núcleos, memória interna: 16GB de armazenamento, memória RAM: 2GB; entrada com extensão para cartão de memória extensível até 32GB, câmera integrada mínimo 2MP, conexão micro USB, tela multi touch 8". Resolução 1024x600.	150922	UND	6	1172,69	R\$ 7.036,14
84	Bomba de amostragem 0 a 6,0 l/min - bomba de amostragem digital, programável de alta e baixa vazão, com bateria de ions de lítio recarregável para todos os tipos de avaliação em higiene ocupacional. Deverá atender plenamente as normas nho-08 coleta de material particulado sólido suspenso no ar de ambientes de trabalho resolução-re nº 9 da anvisa – norma técnica 004. Deverá conter: display: alfanumérico de cristal líquido, escala de fluxo: 0 a 6,0 l/min, alimentação: bateria li-ion 3,7 vcc 3600mah, fonte de alimentação: bivolt, gabinete emborrachado, caixa blindada contra rfi – emi, intrinsecamente segura, resistente a impactos, calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste, compensação da pressão de retorno. Dimensões: 85 x 100 x 35mm. Peso: 220g. Bateria recarregável. Carregador portátil. Deverá conter também: 02 tubos para amostragem, dois portas cassete e 1 ciclone em aço inoxidável ou	6955	UND	1	3333,37	R\$ 3.333,37



	alumínio. O equipamento deverá apresentar atestado de calibração emitido por laboratório credenciado junto a rede brasileira de calibração					
85	Bomba de amostragem 10 a 30 l / min - bomba de amostragem: fluxo constante de 10 a 30 l / min para uso com impactores de cascata viáveis com temporizador programável fácil de usar para amostragem desacompanhada com pré-ajustes de tempo de amostra ou personalize o temporizador de 1 a 999 minutos, com corrida contínua com desligamento manual, amostragem intermitente, deve possuir teclado grande, alarmes visíveis e audíveis de fim de ciclo e exibição digital de alto contraste	6955	UND	1	26683,50	R\$ 26.683,50
86	Calculadora gráfica - calculadora gráfica com visor colorido e multitoque com interação pela tela de toque ou teclado numérico	150717	UND	2	741,56	R\$ 1.483,12
87	Calibrador acústico - calibrador acústico digital classe 1. descrição:calibrador acústico digital classe 1 conforme norma iec 60942, para calibração e verificação de decibelímetro (medidores de nível de pressão sonora), dosímetros de ruído e sistemas de medições de ruído. O calibrador possui um circuito integrado estado sólido de ótimo desempenho, precisão e estabilidade. apropriado para uso em campo, laboratório e calibração de sensibilidade de microfones. os calibradores acústicos classe 1 conforme norma iec 60942, possui menor interferência de pressão atmosférica, interferência eletromagnética, melhor precisão no ruído e frequência, não necessita de correção sobre influência de temperatura e umidade ambiente. possui botões soft touch, invólucro em abs, anéis de vedação sonora e limitador de entrada de microfone que facilitam a utilização e garantem uma maior confiabilidade ao equipamento.	141160	UND	1	848,06	R\$ 848,06
88	Ciclone de alumínio - ciclone de alumínio, para coleta de material particulado respirável, 37 mm	231947	UND	2	733,86	R\$ 1.467,72
89	Suporte para cassete - suporte para cassetes com mangueira para coleta de poeiras totais e respiráveis quando usado com o ciclone de alumínio. Compatível com cassetes de 25 ou 37mm, de 2 ou 3 seções. Também podendo ser usado com cassetes especiais para asbestos de 25mm. Deve proporcionar perfeita fixação do amostrador na zona de respiração do colaborador, através de garra de metal (tipo jacaré). O suporte para cassetes deve possuir uma trava para a correta colocação do ciclone de alumínio, que posiciona a tomada de ar para frente, garantindo maior eficiência na coleta de poeiras respiráveis. Deverá acompanhar mangueira de tygon® de 0,9 metro, diâmetro interno de 1/4", adequada para coleta de agentes químicos. Deve possuir conector de metal para encaixe da conexão de ar no cassete para melhor vedação.	6955	UND	2	284,34	R\$ 568,68
90	Detector de gases - detector de 4 gases com sinalização da presença de monóxido de carbono (co) e gás sulfídrico (h2s) via sensores eletroquímicos, oxigênio (o2) via sensor galvânico e atmosfera explosiva (ex) com base no metano (ch4) através de sensor catalítico. os valores de todas as medições devem aparecer simultaneamente no visor, bem como indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. o instrumento deve emitir sinalização sonora, visual e vibratória, com ajustes dos limites mínimo e máximo aceitáveis, que alertam o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. deve possuir bateria recarregável e deverá vir com bomba de amostragem para espaço confinado. deve acompanhar clipe de fixação, base de carga, adaptador ac/dc e tampa para calibração. deverá ser intrinsecamente seguro. o aparelho deverá vir com atestado de calibração de laboratório pertencente a rede brasileira de calibração.	67326	UND	2	3705,35	R\$ 7.410,70
91	Dosímetro – dosímetro de ruído para cálculo da dose de exposição ocupacional ao ruído. com resultados armazenados em 50 eventos e podendo ser baixados para o computador para elaboração do relatório minuto a minuto, gráficos e histogramas. deve atender as normas: nr-15 - atividades e operações insalubres - anexo i limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente; nho 01 - avaliação da exposição ocupacional ao ruído. visor que mostre banda de oitava e os parâmetros de medição, bem como ls e lf, max e min, leq. - memória interna de 120000 dados (no mínimo), - armazenagem dos 50 eventos, separadamente. - 16 timer com intervalo de amostragem configuráveis. - comunicação com pc via interface usb. - emissão de relatório, histograma e gráfico. - medição de	67326	UND	2	3286,66	R\$ 6.573,32



	média temporal (twa) e nível sonoro (leq). - normas: osha-80; msha-80, msha-90; doc acgih; iso-85; iso-90. - função decibelímetro. - ponderação em frequência a, c e z. - cálculo automático de dose projetada. - indicação de sub escala e sobre escala. marca chrompack ou similar. o equipamento deverá ter atestado de calibração emitido por laboratório credenciado a rede brasileira de calibração					
92	Explosímetro – explosímetro digital portátil para gases com kit espaço confinado e saída usb	67326	UND	1	3411,74	R\$ 3.411,74
93	Impactador referência biostage - impactador biostage, referência andersem 400 furos, em alumínio	67326	UND	2	2412,90	R\$ 4.825,80
94	Medidor de condutividade - medidor de condutividade elétrica para solos. escala: 0.0-19.9 ec (condutividade elétrica). - resolução: 0.1ec. - precisão: ± 0.1 ec. - temperatura de operação: 5 – 45 °c (41-113°f). - calibração: 1 ponto 6.7 ec. - display: lcd com iluminação de fundo. - alimentação: bateria 9v. - dimensões: ø 50.5x250mm. - comprimento do sensor: 140mm. - peso: 100g. - desligamento automático: após 8 minutos	150296	UND	1	722,16	R\$ 722,16
95	Medidor de dióxido - medidor de dióxido de carbono, display tripla de cristal líquido (lcd) 3 ½ dígitos. Escalas: - co2 :0 a 6000ppm, - umidade: 10 a 95% ur, - temperatura: - 20° a 60°c/-4° a 140°f. Resolução: - co2 : 1ppm, - umidade: 1% ur, - temperatura: 0,1°c/0,1°f. Precisão: - co2 : ± 3% de leitura ou ± 50ppm, - umidade: ± 5% ur, - temperatura: ± 1°c, ± 1,8°f. Escala de exibição: 1 vez por segundo. Tempo de aquecimento: 10 segundos. Tempo de resposta: < 10 minutos. Capacidade de memória manual: 99 posições. Capacidade de memória automática: 20.000 dados. Interface serial rs-232. Função de temperatura de bulbo úmido e ponto de orvalho. Sensor de co2 infravermelho ndir de comprimento de onda dupla. Armazenamento de dados (data logger) manual ou automático. Memória: máxima e mínima. Data hold: congela a leitura no display. Ajuste de tempo e alarme. Indicação de pilha fraca: o símbolo da pilha é exibido no display. Temperatura de operação: 5° a 50°c (41° a 122°f). Umidade de operação: -10° a 90% ur (-14° a 140°f). Temperatura de armazenamento: -10 a 60°c (-14° a 140°f). Umidade de armazenamento: 10% a 90% ur. Alimentação: 6 pilhas de 1,5v "aaa". Dimensões: 158 x 72 x 35mm. Peso: 255g (incluindo pilhas)	24821	UND	1	4723,51	R\$ 4.723,51
96	Medidor de PH - medidor de ph digital portátil faixa 0,00 a 14,00ph, display de cristal líquido (lcd) 3 ½ dígitos. Escala: - 0 a 14 ph, - (-1999 mv a 1999 mv). precisão: ±(0,02 ph + 2 d), ±(0,5% + 2 d) (mv). resolução: - 0,01 ph, - 1 mv, impedância de entrada: 10 a 12w, compensação de temperatura para medição de ph: - manual: 0 a 100°c, - automático (atc): 0 a 65°c (sensor opcional), calibração de ph: 3 pontos: ph 7, ph 4, ph 10. data logger: - manual: 0 segundo, - automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos. interface serial: rs-232. data hold: congela o valor no display. memória máxima e mínima. circuito: microprocessador lsi. tempo de amostragem do display: aprox. 1 segundo. desligamento automático ou manual. temperatura de operação: 0 a 50°c. umidade de operação: < 80% ur. alimentação: 1 bateria de 9v ou adaptador de 9v dc. consumo de energia: aprox. 6 ma. peso: 200g / 0,44 lb. dimensões: 135 x 60 x 33mm. acessório fornecido: manual de instruções. acessórios: eletrodo de ph modelo epc-70/epc-60/epc-50, solução-tampão modelo st-40 ( ph 4 ) e mod. st-70 ( ph 7 ), eletrodo para análise de orp mod. orp-897, sensor de compensação de temperatura automática mod. tp-07, cabo rs-232 mod. crs-20 (para comunicação com o computador ), conversor para usb mod. crs-80, software mod. s-100( utilizado para descarregar os dados armazenados no data logger interno ),estojos mod. es-01,maleta para transporte mod.ma-800,maleta para transporte mod.ma-810, adaptador 110/220v mod. ac-100 e certificado de calibração	24821	UND	1	608,50	R\$ 608,50
97	Psicrômetro – psicrometro, avaliação de vapor de água contido na atmosfera	67326	UND	1	1383,93	R\$ 1.383,93
98	Tablet - tablet para monitoramento remoto de dosimetria ou stresse térmico. o equipamento deverá monitorar remotamente(a distância) diversos dosímetros ou termômetros de globo. marca chrompack ou similar	150922	UND	1	1627,05	R\$ 1.627,05
99	Termo anemômetro - termo anemômetro digital portátil. ref.: hm-381, equivalente ou de melhor qualidade	25801	UND	2	840,00	R\$ 1.680,00



100	Tubo colorimétrico xileno - tubo colorimétrico para xileno: escala de medição: 5 – 1000ppm. tempo de amostragem: 4 minutos (2 bombeadas). mudança de cor: branco – marrom. limite detectável: 2ppm. t.l.v. : 100ppm. escala explosiva no ar: 1,1 – 7,0%. temperatura de operação: 0 – 40°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
101	Tubo colorimétrico benzeno – tubo colorimétrico para benzeno: escala: 1 – 100ppm. tempo de amostragem: 2 minutos (1 bombeada), graduações no tubo detector aplicam-se a 2 bombeadas da bomba.mudança de cor: branco - marrom esverdeado. limite detectável: 0,2ppm (4 bombeadas). t.l.v. : 0,05ppm. temperatura de operação: 0 – 40°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
102	Tubo colorimétrico cloreto de hidrogênio – tubo colorimétrico para cloreto de hidrogênio: escala de medição: 0,4 – 40ppm. tempo de amostragem: 0,5 minuto (1 bombeada). mudança de cor: amarelo esverdeado – rosa. limite detectável: 0,5ppm (5 bombeadas). t.l.v: 2ppm. temperatura de operação: 0 – 40°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
103	Tubo colorimétrico clorofórmico – tubo colorimétrico para clorofórmio: escala de medição: 70 – 500ppm. tempo de amostragem: 3 minutos (2 bombeadas). mudança de cor: branco - laranja amarelado. limite detectável: 0,2ppm. t.l.v. : 50ppm. temperatura de armazenagem: 10°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
104	Tubo colorimétrico formaldeído – tubo colorimétrico para formaldeído: escala de medição: 1 – 35ppm. tempo de amostragem: 3 minutos (3 bombeadas). mudança de cor: branco laranja amarronzado. limite detectável: 0,5ppm. t.l.v. : 0,3ppm. escala explosiva no ar: 7,0 – 73%. temperatura de operação: 0 – 40°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
105	Tubo colorimétrico monóxido de carbono – tubo colorimétrico para monóxido de carbono: escala de medição: 20 – 1000ppm. tempo de amostragem: 3 minutos (1 bombeada). mudança de cor: amarelo - marrom escuro. limite detectável: 1ppm (4 bombeadas). t.l.v: 5ppm. escala explosiva no ar: 15 – 28%. temperatura de operação: 0 – 40°C. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	315,36	R\$ 1.576,80
106	Tubo colorimétrico tolueno – tubo colorimétrico para tolueno: escala de medição: 10 – 500ppm. tempo de amostragem: 2 minutos (1 bombeada). mudança de cor: branco – marrom. limite detectável: 2ppm. t.l.v. : 50ppm. temperatura de operação: 0 – 40°C. escala explosiva no ar: 1,2 – 7,0%. dimensões: comprimento:148 mm. diâmetro: 6 mm	150972	UND	5	312,69	R\$ 1.563,45
107	Tubo de carvão - tubo de carvão vegetal ativado 50/100 mg. de 6 x 70 mm. Quantidade: 50 peças	150972	CAIXA	2	481,65	R\$ 963,30
108	Tubo de sílica de gel - tubo de sílica gel, utilizado nas bombas de amostragem. quantidade por caixa 50 unidades	150972	CAIXA	2	556,60	R\$ 1.113,20
109	Dardo de bambu - conjunto com pelo menos 4 dardos de bambu para treinamento. Dardo de bambu de atletismo para lançamento, (peso varia de 400 a 800 g). Empunhadura em corda. Conjunto com no mínimo 4 unidades.	150259	UND	2	370,87	R\$ 741,74
110	Kit de cartão oficial - kit de cartão oficial para árbitros: vermelho, amarelo e azul. Medida aproximada: 07cmx11cm (lxa).	29807	KIT	9	23,67	R\$ 213,03
111	Capacete de segurança – capacete de segurança, com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma. Jugular confeccionada em pvc com 13mm de largura e ajuste através de passador plástico. (cores: branca, azul, amarelo e verde)	221238	UND	10	98,05	R\$ 980,50
112	Cinturão de segurança - cinturão de segurança tipo paraquedista, com abdominal, tipo cadeirinha para acesso por corda (y)	121193	UND	5	419,65	R\$ 2.098,25
113	Máscara - máscara/respirador semifacial não descartável, para 2 cartuchos, com elásticos/faixas reguláveis para a cabeça e pescoço, vedação em borracha e/ou silicone para o rosto. Incluso 2 pares de cartuchos com filtros de vapores orgânicos e gases ácidos compatíveis com cada máscara, fabricação de todas as peças a partir de outubro de	336793	UND	5	115,64	R\$ 578,20



	2014.					
114	Óculos de proteção – óculos de proteção, com cobertura ocular; com proteção lateral acoplada; haste com ajuste telescópico; cordão de segurança; tratamento antirrisco. Ref.: pomp vision 3000, equivalente ou de melhor qualidade	151039	UND	10	27,42	R\$ 274,20
115	Bengala – bengala dobrável em 4 peças, tamanho aproximado de 42 polegadas	353841	UND	12	404,93	R\$ 4.859,16
116	Órtese membro superior aranha mola – órtese membro superior, aranha mola, para pessoas com mobilidade comprometida nos membros superiores. Estabiliza, facilita ou substitui a preensão de caneta, lápis ou pincel.	383585	UND	5	139,05	R\$ 695,25
117	Jogo de dama - Jogo de dama adaptado para deficiente visual. Ref. equivalente ou de melhor qualidade: Carlu, Modelo 1779 (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Jogo de Damas e Trilha Idade recomendada: a partir dos 05 anos. Certificação de Segurança do INMETRO: Sim. Gênero: Unissex. Material / Composição: Jogo em MDF, EVA, velcro e lixa. Embalagem de caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com película de PVC incolhível. Garantia do fabricante 03 meses contra defeitos de fabricação. Características complementares: Qualidade: jogo desenvolvido com materiais de alta durabilidade, que garantem a satisfação do usuário. Conteúdo ideal para o aprendizado. Diversão: a criança joga através do tato, a diversão está garantida com estes jogos de tabuleiro, estimula o raciocínio lógico e rápido, a concentração e a habilidade de planejamento. Para todas as idades. Pode ser usado com crianças de diferentes faixas etárias. Medidas Aproximadas: tabuleiros: 20 x 20 cm; embalagem: 24 x 24 x 3cm. Aviso imagens meramente ilustrativas. Itens inclusos: 01 jogo de damas e trilha adaptado. Acompanha: 02 tabuleiros, 54 círculos/bolinhas, 18 bolinhas para trilha, 24 bolinhas para damas, 12 bolinhas para damas com espessura maior.	70491	UND	2	120,67	R\$ 241,34
118	Jogo de xadrez adaptado - jogo de xadrez adaptado com peças adaptadas em velcro. Cada peça, contém dois círculos com 2,5 cm de diâmetro e 0,5 cm de profundidade. No interior de cada círculo contém texturas tais como: áspero grosso, áspero fino, espuma, liso, madeira, feltro e ranhuras, total 7. Em caixa de madeira.	70491	UND	2	323,98	R\$ 647,96
119	Jogo de xadrez adaptado - jogo de xadrez adaptado para deficiente visual, ref. equivalente ou de melhor qualidade: modelo b50 (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário), tabuleiro confeccionado em MDF bipartido (dobrável) forrado com lona com acabamento em veludo nas medidas 30cmx30cm. Quadriculado do tabuleiro em forma casas altas pretas e casas baixas brancas. 02 bolsas de lonas com formato de lona . 1 bolsa acolchoada de lona; 34 peças plástico modelo “stalton”	70491	UND	7	352,28	R\$ 2.465,96
120	Kit marcadores – Kit composto por 12 marcadores de texto perfumado, indicado para deficientes visuais.	338120	KIT	3	121,32	R\$ 363,96
121	Mapa Tátil – mapa tátil, 600x400x3mm Acrílico com relevo em Braille conforme NBR9050	150653	UND	1	3073,33	R\$ 3.073,33
122	Bola futsal - bola de futsal com guizo interno para deficiente visual; medidas aproximadas: circunferência 61-64cm, costurada à mão	70491	UND	2	164,33	R\$ 328,66
123	Calendário eva - calendário em EVA libras, contém peças de encaixe com os dias, meses, anos, em libras.	70491	UND	3	199,78	R\$ 599,34
124	Numeral e quantidade - numeral e quantidade com associação em libras, contendo no mínimo 10 peças de EVA com os números e suas respectivas quantidades e representação em libras. Acondicionado em sacola de PVC. Dimensões aproximadas da embalagem: 42 x16 x 8 cm. Peso aproximado: 0.666 kg. Material do brinquedo em EVA.	70491	UND	2	220,93	R\$ 441,86
125	Painel - painel com cartas plastificadas ou em tecido e com velcro para auxiliar no aprendizado e identificação das expressões. Tamanho aproximado: 1 Painel: 23cm x 17 cm (menino e menina)	70491	UND	2	191,58	R\$ 383,16
126	Relógio de Parede em Libras - relógio de parede, contendo números em libras e nº cardinais. Funciona com 1 Pilha pequena. Quadrado em plástico. Medidas aproximadas 21 a 25cm	70491	UND	1	238,66	R\$ 238,66
127	Cubo mágico - cubo magico BRAILLE, versão 3x3x3 em alto relevo, material em pvc, dimensão 5,7cmx5,7cm (LxAxP). Peso 115,00 gramas	70491	UND	2	231,86	R\$ 463,72
128	Arranjo de flores – arranjos de flores, tamanho: h=50 cm por l=1,00m, composto de avencão, trigo, e flores variadas (rosa, crisântemo e/ou	71528	UND	2	492,50	R\$ 985,00



	margaridas, outras).					
129	Arranjo de flores – arranjos de flores, tamanho: h=40 cm por l=50 cm, composto de avencão, trigo, e flores variadas (rosa, crisântemo e/ou margaridas, outras).	71528	UND	4	291,67	R\$ 1.166,68
130	Bandeja acrílico – bandeja lavável acrílico festa, medidas aproximadas: 30x40cm, cor: branca	440171	UND	2	92,63	R\$ 185,26

1.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta compra é de **R\$ 591.226,88** (quinhentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no painel de preços do governo federal, bem como preços de fornecedores de sítios eletrônicos e cotação direta com fornecedores, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

1.7. Os produtos deverão ser **INTEIRAMENTE NOVOS, DE PRIMEIRO USO**;

1.8. Conforme necessidade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.9. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

1.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador (UASG: 158150)							
item	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS					cronograma	Quantidade total
	COADINF	DIEN	COBEM	PROPESQ	PROEXT		
3		1				Conforme necessidade durante a vigência da ARP	1
6		1					1
19	1						1
21	1						1
23	1						1
28	1						1
30	1						1
31	1						1
32	1						1
40			7				7
58	4						4
61	2						2
64	1						1
83				6			6
84		1					1
85		1					1
86		2					2
87		1					1
88		2					2
89		2					2
90		2				2	
91		2				2	
92		1				1	
93		2				2	



94		1				1
95		1				1
96		1				1
97		1				1
98		1				1
99		2				2
100		5				5
101		5				5
102		5				5
103		5				5
104		5				5
105		5				5
106		5				5
107		2				2
108		2				2
111		10				10
112		5				5
113		5				5
114		10				10
119					2	2
127					2	2

Órgão ou entidade participante (UASG: 158159)				
item	UNIDADE PARTICIPANTE		cronograma	Local de entrega
	CAMPUS MACAPÁ	AVANÇADO OIAPOQUE		
1	1	2	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398
6	1			
13	1			
15	2	1		
16	4			
17	2			
20	2			
24	1			
25	1			
27	1			
29	1			
35	1			
41		1		
46		2		
47	20			
48	40			
49	2			
50		10		
52	1			
53	50			
60	1			
61		6		
62		2		
65	1			
67	2			



70		1		
71		2		
72		2		
74		2		
76		2		
78		1		
79		2		
80		5		
109		2		
110	5			
115	10			
116	5			
118	2			

Órgão ou entidade participante (UASG: 155592)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS SANTANA		
9	3	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000
11	2		
12	1		
14	1		
22	2		
32	2		
33	1		
42	2		
43	2		
44	4		
45	8		
55	2		
56	2		
57	5		
59	15		
67	1		
75	1		
119	5		
120	3		
121	1		
122	2		
123	3		
126	1		
130	2		

Órgão ou entidade participante (UASG: 155941)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS PORTO GRANDE		
1	4	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP
2	1		
4	3		
5	4		
6	2		



8	2		
10	2		
26	1		
33	1		
34	2		
36	15		
38	2		
39	1		
51	10		
54	2		
61	8		
73	6		
75	1		
110	4		
128	2		
129	4		

Órgão ou entidade participante (158160)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS LARANJAL		
2	1	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000
6	4		
7	6		
18	40		
32	20		
37	2		
51	30		
63	2		
66	15		
67	2		
68	2		
69	4		
74	1		
75	2		
77	20		
81	3		
82	2		
115	2		
117	2		
124	2		
125	2		

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Para aquisição:

A Coordenação de Administração, Logística e Infraestrutura – Coadinf/Reitoria informa que a logística eficiente é um elemento fundamental que permite que o Instituto continue capaz de responder rapidamente às demandas dos diversos Setores e Departamentos da Reitoria. Em razão da Coadinf ser uma área estratégica, a referida aquisição possibilitará o aperfeiçoamento da gestão da frota do Ifap, o que refletirá também em redução de gastos e ainda permitirá oferecer mais segurança nos deslocamentos intermunicipais.



A Cobem/Reitoria justifica que o pedido é para o atendimento das atividades da Coordenação de Bens e Materiais. Como o almoxarifado trabalha com bens e materiais há necessidade de equipamentos para o transporte desses materiais para que os departamentos da reitoria possam ser atendidos.

A Diretoria de Engenharia – Dien/Reitoria ao solicitar diversos materiais justifica que tendo em vista a primeira compra de aparelhos de medições da área de segurança do trabalho desta diretoria, o referido equipamento não foi previsto na aquisição anterior, juntos aos instrumentos adquiridos. Considerando a necessidade de controle de segurança contra fugas de gases instalados recentemente nos laboratórios, necessita-se da aquisição deste equipamento. Justifica ainda que a compra do microondas e do refrigerador é em decorrência da não existência de eletrodoméstico para conservação e aquecimento dos alimentos trazidos pelos servidores e estagiários que residem em locais distantes do Campus onde realizam suas atividades. Quanto ao pedido de calculadora gráfica, a Dien menciona que em virtude da não existência de calculadora científica gráfica para efetuação de cálculos técnicos o que ocasiona atrasos, menor agilidade e exaustivos revisão nos cálculos para melhor precisão na criação de projeto, faz-se necessária a demanda. E por fim a Diretoria de Engenharia também está solicitando equipamentos de Segurança no Trabalho com objetivo de serem utilizados nas obras que são realizadas pelo IFAP, pois nestas obras os operários estão sujeitos a exposição de poeiras respiráveis e totais e com isso cabe à Dien realizar a cobrança, durante as fiscalizações, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) apropriados para os serviços em execução.

A Diretoria de Pesquisa e Inovação – Dipi/Propesq/Reitoria os materiais solicitados visam cumprir com a missão institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq, no que tange ao fomento à pesquisa científica, tecnológica e inovação. Tal material será utilizado para serem fornecidos aos alunos bolsistas de iniciação científica do Ifap (Material de Consumo).

A Seção de Gerenciamento de Biblioteca – Segeb/Campus Macapá justifica cada pedido, conforme segue: o display de parede duplo A4 serve para colar nas laterais das estantes para direcionar o usuário na localização rápida do material bibliográfico; a caixa de sugestões é uma forma de aproximar os usuários da biblioteca, dando liberdade para sugestões de melhoria na prestação dos serviços. E isso cria uma certa confiabilidade entre instituição e cliente; a biblioteca executa diversas atividades para melhor atender a comunidade acadêmica, e uma delas é a divulgação de produtos e serviços oferecidos, e portanto, o porta folheto é um expositor de balcão para divulgar a informação, e o expositor é um suporte de balcão para divulgar a informação e com isso manter o usuários bem informados; o suporte bibliocanto é ideal para organizar livros e revistas nas estantes. Mantém os livros organizados, impedindo que danifiquem ao escorreguem nas estantes.

A Coordenação de Gerenciamento de Administração e Infraestrutura – Coadinf/Campus Macapá justifica sua demanda informando que tendo em vista a necessidade de atender as requisições de manutenção predial no campus, tendo em vista a carência de material para atender certas requisições faz-se necessária a compra dos equipamentos solicitados; devido ainda à peculiaridade das rodovias do Estado, sendo uma região com problemas de atoleiros em período chuvoso, vistos que o acesso aos demais campi se faz por essas rodovias, há a necessidade de compra de uma cinta para reboque de veículos assim como de um cabo de transmissão de carga - tipo chupeta - para bateria.

A Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – Seresc/Campus Macapá ao solicitar o bebedouro de garrafão de 20 litros justifica que o bebedouro existente no setor está com defeito e não foi possível ser consertado. Atualmente existem 07 servidores lotados no setor.

O Departamento de Administração e Planejamento – Deap/Campus Macapá solicitou algumas demandas para diversos setores do Campus, como quadro de aviso para a Seção de Gerenciamento Pedagógico – Seped e para a Coordenação do Curso de Letras. Ainda, considerando o crescente número de eventos e a necessidade de uma melhor apresentação dos ambientes do auditório do campus Macapá, bem como a oferta de atendimentos específicos para convidados palestrantes, autoridades civis e militares, chefes de estado ou representantes, a demanda de púlpito faz-se necessária para fins de maior comodidade, organização, favorecendo uma melhor imagem da instituição. Também mencio-



na que a biblioteca trabalha com o marketing e divulgação de novas aquisições bibliográficas. Com isso, há a necessidade de adquirir estante expositora de livros e revistas, para divulgação de acervo recém adquiridos. E por fim, informa ainda que a biblioteca tem um horário de funcionamento bastante extenso, 13 horas ininterruptas. Com isso, os servidores precisam fazer suas refeições em determinado momento do dia e contam com a aquisição de um forno microondas para ajudar nas necessidades básicas de alimentação.

O Campus Laranjal do Jari, por meio do Departamento de Administração e Planejamento justifica sua demanda ao informar que a aquisição dos materiais se faz necessária para atender as demandas do departamento de pesquisa e extensão e outras áreas do Campus Laranjal do Jari como um todo.

A Diretoria do Campus Avançado Oiapoque – Dicamp informa que a aquisição faz-se necessária para auxiliar nas atividades realizada pela biblioteca do Instituto Federal do Amapá, Campus Avançado Oiapoque.

O Campus Santana, ao ter sido convidado para participar do presente processo, fez a inclusão de algumas demandas, e bem justificou por meio de seus setores, como exposto adiante. A Coordenação Geral de Ensino – Cogem justificou que a aquisição é em razão da necessidade de utilização dos equipamentos em diversos setores que darão suporte para a pesquisa e extensão do campus santana, e ainda o objetivo do Setor de Saúde é prestar atendimento com qualidade e eficiência aos seus alunos, e para tanto, se faz necessário uma boa estrutura, equipamentos, instrumentais e materiais que nos dêem subsídios para realização de tal tarefa. Logo, estes equipamentos e instrumentais serão de grande importância para dar suporte ao serviço deste setor. O Deap/Campus Santana informou que os materiais se fazem necessário para estruturar e proporcionar o uso compartilhado de toda comunidade acadêmica assim como garantir aos setores da biblioteca e almoxarifado condições de trabalho melhores.

O Campus Porto Grande também foi convidado para participar deste processo e ao apresentar suas demandas justificou que as aquisições dos materiais permanentes serão utilizados para estruturar e manter o bom funcionamento do Campus Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari.

Por fim, foram incluídas algumas demandas as quais foram fracassadas em compras similares anteriormente licitadas, e que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades do Ifap.

É importante mencionar que o quantitativo de materiais para todas as Unidades administrativas demandantes foi levantado conforme análise de estoque e de compras de exercícios anteriores, tendo sido observado as demandas de utilização e acrescidos os percentuais de aumento em virtude de expansão dos Campi do IFAP e conseqüentemente contratação de novos servidores.

## **2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:**

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições;

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda;

Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o material disponível sempre que necessário.

Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; pro-



porciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **4. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

4.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO**

5.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

5.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

5.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

5.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

5.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos



apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

5.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

5.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

5.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

5.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

5.10.2. **Crítérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

## 7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

### 7.1. Da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

7.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

### 7.2. Do Contrato:

7.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
<b>REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)</b>	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57

7.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**

14.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

14.1.1. Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

14.1.2. O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;



14.1.3. Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

14.1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

14.1.5. A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

14.1.6. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ E OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
108908	8100	33.90.30	14, 15, 16, 25, 26, 36, 42, 43, 44, 50,
108908	8100	44.90.52	04, 06, 08, 10, 12, 14, 24, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 51

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente à prestação do serviço, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei;

16.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

16.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

16.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

16.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;



17.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX/2018**

Processo nº: **23228.000000/2018-00**

Pregão Eletrônico nº: **XX/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº **XX/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **XX/XX/2018**, processo administrativo n.º **23228.000000/2018-00**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de..., especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **XX/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>Fone: ; E-mail:</b>				
<b>Representante Legal: , CPF: , RG:</b>				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

#### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



## 7. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

7.1. Dentro do prazo de validade da Ata o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

7.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**7.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

7.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.**

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

8.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.4. Os materiais serão **recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. REVISÃO E CANCELAMENTO**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.8.2. A pedido do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Local e data**  
**Assinaturas**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**xxx/201x, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A**  
**EMPRESA xxxxxxxxxxxx.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado contratante, e o(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no processo nº 23228.000042/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº xxxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I deste termo, no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.2. Especificações gerais:

1.2.1. Todos os itens descritos no anexo I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

1.2.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

1.2.3. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.2.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos bens, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

1.2.5. Todos os bens deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;

1.2.6. Em todos os bens deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, tendo início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade:
- 4.1.2. UASG:
- 4.1.3. Fonte:
- 4.1.4. Programa de Trabalho:
- 4.1.5. Elemento de Despesa:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do ateste das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para atestar, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o bem entregue não corresponde às especificações dos itens conforme este Contrato e da proposta apresentada.

5.3. O pagamento à contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

5.4. A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E ACEITAÇÃO**

7.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

7.3. A entrega deverá ser feita diretamente ao local supracitado, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, neste termo de contrato e na proposta vencedora.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designado(a) pela contratante, na forma estabelecida neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 10.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;
- 10.1.8. Atender às comunicações oficiais da contratante, as quais podem ser formalizadas tanto por meio de protocolo quanto de correio eletrônico em endereço informado na proposta vencedora.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal; e
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da

Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Seção Judiciária do Amapá – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local, Data e Assinaturas

### **ANEXO I DO CONTRATO**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
<b>Valor global</b>						



**ANEXO IV**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00/0000**

ARP nº: 00/0000

NOTA DE EMPENHO N.º: 0000NE000000

O (autoridade competente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: 00.000.000/0000-00, situada na Rua/Av. XXXXXXXXXXXX, nº , bairro, cidade-UF, na pessoa de seu Representante Legal, a fornecer os seguintes produtos, conforme nota de empenho anexa:

Item da ARP	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
			R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 00.000,00</b>

A presente ordem de fornecimento será regida pelas cláusulas necessárias, conforme estabelece o art. 55 da lei 8.666/1993:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ordem de fornecimento tem como objeto a aquisição de xxxxxxxxx para atendimento da demanda da xxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades descritas no Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços nº 00/0000, que é parte integrante e complementar deste termo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

2.1. Vinculam-se a este instrumento a proposta da contratada, o Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência e a Ata de Registro de Preços nº 00/0000, constantes nos autos do Processo 23228.000000/0000-00, independentemente de transcrição.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. As sanções administrativas estão previstas no Edital do Pregão nº 00/0000, Termo de Referência e ARP nº 00/0000.

**4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



4.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

4.1.8. Atender às comunicações oficiais da contratante, as quais podem ser formalizadas tanto por meio de protocolo quanto de correio eletrônico em endereço informado na proposta vencedora.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 2017, de acordo com a nota de empenho nº 0000NE000000

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

cidade-UF, dia de mês de ano.

**NOME**  
cargo/função  
Ato de nomeação/designação



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA (PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

EDITAL Nº: \_\_\_\_\_/2018 – IFAP/\_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)